



PROCESSO	1000088755/2019
INTERESSADO	CAU/SP e THAÍS KALITIN ARANDA
ASSUNTO	Exercício Ilegal da profissão
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 549/2020 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Art. 19 da resolução Nº 22/2012 que diz: Apresentada defesa tempestiva ao auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF decidirá pela manutenção da autuação, explicitando as razões de sua decisão, bem como as disposições legais infringidas e a penalidade correspondente, ou pelo arquivamento fundamentado do processo;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº 1000088755/2019;

Considerando o pagamento do Auto de Infração lavrado nos autos do processo Nº 1000088755/2019;

Considerando que o fato gerador, que deu origem a este processo, não é passível de regularização;

Considerando o parágrafo único do Art. 17 da resolução Nº 22/2012_ CAU/BR, que diz: Art. 17- Transitada em julgado a decisão, dar-se-á a reincidência se a pessoa física ou jurídica praticar nova infração capitulada no mesmo dispositivo legal pela qual anteriormente tenha sido condenada.

Parágrafo único. Equivale à nova infração, para os fins deste artigo, a continuidade da atividade que tenha ensejado a autuação anterior se não tiver sido regularizada a situação.

DELIBERA:

- 1- Acatar o voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo;
- 2- Encaminhar cópia do processo ao departamento jurídico do CAU/SP para providências legais, perante os órgãos de justiça competentes;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira 00 votos contrários, 00 abstenções.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY

Titular

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO

Titular

CATHERINE OTONDO

Titular

CLÁUDIO DE CAMPOS

Titular

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA

Titular